

## **1. OBJECTIVOS.**

1.1. O Concurso Publicitário destina-se a promover as vendas de produtos de merchandising na loja online do Site Oficial do FC Porto atribuindo, através de sorteio, prémios aos clientes que efectuem encomendas de produtos de merchandising e procedam ao respectivo pagamento, segundo as condições descritas no presente regulamento.

## **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. O Concurso Publicitário destina-se a todos os clientes da loja online [www.fcporto.pt](http://www.fcporto.pt) que cumpram todas as condições descritas no presente Regulamento, nomeadamente as respeitantes ao tipo de encomenda, montante mínimo da compra, e prazo de pagamento da encomenda.

2.2. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da Promotora .

2.3. No período em que vigorar a presente acção, a Promotora compromete-se a não aumentar o preço dos produtos de merchandising oficial na loja online [www.fcporto.pt](http://www.fcporto.pt) abrangidos no Concurso Publicitário.

## **3. COMO CONCORRER.**

3.1. Para concorrer, o cliente terá que efectuar uma encomenda e proceder ao respectivo pagamento entre o dia 17/05/2010 e o dia 30/06/2010, de produtos de merchandising oficial na loja online [www.fcporto.pt](http://www.fcporto.pt) de valor igual ou superior a 40,00 € (Quarenta Euros), excluindo o valor dos portes de envio, sendo que, para efeitos deste passatempo estão excluídas as encomendas de serviços (Ex.: bilhetes, inscrições de sócio, lugares anuais e quotas),..

3.2. O Concurso Publicitário é válido exclusivamente para as encomendas efectuadas na loja online [www.fcporto.pt](http://www.fcporto.pt) ou através da Linha Dragão 707 28 1893, cujo horário de funcionamento é de 2ªfeira a Domingo das 10h às 19h, com excepção dos dias em que se realizem jogos de futebol em que participa o Futebol Clube do Porto, caso em que o horário de funcionamento da aludida Linha será das 10h até ao início da 2ª parte do jogo.

3.3. Todos os clientes que reúnam as condições descritas nos pontos 3.1 e 3.2 supra ficam automaticamente habilitados a ganhar os prémios sorteados, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3.4. Os clientes que, muito embora preencham as condições de participação no presente Concurso Publicitário, não pretendam fazê-lo devem manifestar a sua vontade de não participar no Concurso Publicitário através de e-mail enviado para o seguinte endereço electrónico da Promotora [apoioclientefcp@sportmultimedia.pt](mailto:apoioclientefcp@sportmultimedia.pt) no prazo de um dia útil após a realização da encomenda.

3.5. A participação no presente Concurso Publicitário vale como declaração, por parte dos participantes, de aceitação automática e integral das condições do presente Regulamento e da sua situação de conformidade com o mesmo

- 3.6. As encomendas efectuadas nas condições descritas acima serão numeradas de forma automática e sequencialmente a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema informático da Promotora.
- 3.7. A cada encomenda válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio.

#### **4. APURAMENTO DOS VENCEDORES**

- 4.1. O apuramento dos vencedores é efectuado através do sorteio por esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão as encomendas vencedoras.
- 4.2. No caso de ao mesmo participante ou ao mesmo número ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a extracção correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extracções anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em participantes ou números não premiados.
- 4.3. O sorteio realizar-se-á no dia 13 de Julho de 2010, na sede da Promotora sita no Largo da Lagoa, nº 15 - A, 2795-116 Linda-a-Velha, pelas 15 horas, na presença de um representante devidamente autorizado pelo Governo Civil de Lisboa.
- 4.4. Serão apurados 5 vencedores, um para cada prémio.
- 4.5. A identificação dos premiados será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios facultados aquando da realização da encomenda, a saber, nome, morada, e-mail e contacto telefónico.

#### **5. PRÉMIOS**

- 5.1. Os prémios a atribuir são os seguintes:

- 1º ao 5º premiado: Camisola Oficial 1º Equipamento FC PORTO da Época 2010/11

- 5.2. As eventuais importâncias devidas a título de imposto de selo constituem responsabilidade da Promotora.

#### **6. VENCEDOR**

- 6.1. A Promotora anunciará no Site Oficial do FC Porto em [www.fcporto.pt](http://www.fcporto.pt), nos três dias seguintes à data do sorteio, o nome dos premiados, a lista de prémios e o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.
- 6.2. Os vencedores serão contactados por correio electrónico ou por correio registado, respectivamente para o endereço electrónico ou para a morada indicados nas respectivas encomendas, num prazo de [5 dias úteis] após o sorteio.
- 6.3. Os prémios deverão ser levantados nas instalações da Promotora, contra a assinatura e entrega da declaração de premiado, de acordo com minuta disponibilizada pela Promotora donde conste

designadamente a identidade do premiado e o prémio, bem como de cópia de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte do premiado.

- 6.4. Caso o premiado seja pessoa colectiva, a declaração referente ao recebimento do prémio deve ser acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão da pessoa que a assina, de documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa colectiva premiada e de documento donde resulte o respectivo NIPC.
- 6.5. Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, ou, na inexistência destes, pelo tutor, nas condições acima indicadas, acompanhada da fotocópia da cédula pessoal ou do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão do menor, bem como da pessoa que assina.
- 6.6. Os prémios apenas serão entregues aos vencedores apurados após a assinatura e entrega da declaração de premiado e entrega da documentação acima indicada, designadamente de cópia de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte do premiado.
- 6.7. Os prémios referidos na cláusula 5ª supra deverão ser levantados no prazo de 90 dias a contar da data de realização do sorteio, na sede da Promotora das 09h00 às 18h00, nos dias úteis.
- 6.8. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível, não podendo os prémios ser trocados por dinheiro.
- 6.9. Em caso de justificada indisponibilidade de deslocação do premiado à sede da Promotora, o mesmo terá de enviar a declaração de premiado, em conformidade com minuta disponibilizada pela Promotora, devidamente assinada pelo Premiado (a assinatura deverá ser idêntica à do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, com aposição do respectivo número), bem como, cópia de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte, por e-mail ou fax, respectivamente para o endereço de correio electrónico [apoioclientefcp@sportmultimedia.pt](mailto:apoioclientefcp@sportmultimedia.pt) ou para o fax n.º 21 4153801. Após a recepção da documentação atrás mencionada será expedido o prémio para a morada indicada, sendo da responsabilidade do premiado o pagamento dos portes de envio.

## **7. PROTECÇÃO DE DADOS.**

- 7.1. Durante o processamento do Concurso Publicitário, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu nome, o número de telefone, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada e o endereço de correio electrónico.
- 7.2. Os dados pessoais transmitidos pelos participantes nos termos deste regulamento serão tratados pela Promotora e destinam-se à gestão deste Concurso Publicitário, designadamente para efeitos de processamento do Concurso Publicitário, de apuramento dos vencedores, de entrega dos prémios e para efeitos fiscais. Os dados pessoais transmitidos pelos participantes nos termos deste regulamento destinam-se ainda a fins estatísticos, de marketing directo e futura correspondência promocional da Promotora.
- 7.3. A Promotora declara que respeita e cumpre todas as disposições legais relativas à protecção e privacidade de dados pessoais, designadamente as constantes da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro,

e que para o efeito tem e manterá em funcionamento todos os meios técnicos ao seu alcance para evitar a perda, alteração, difusão ou acesso não autorizado e apropriação indevida dos dados pessoais facultados ou transmitidos às entidades promotoras, muito embora saliente e advirta todos os interessados que as medidas de segurança na Internet não são inexpugnáveis, pelo que não poderão garantir que os mesmos não circulem na rede sem condições de segurança e não sejam visualizados por terceiros não autorizados.

- 7.4. Os premiados dão o seu expresso consentimento para que o seu nome seja divulgado pela Promotora através da internet, nomeadamente para os efeitos previstos na cláusula 6.1. supra.
- 7.5. A Promotora garante a possibilidade de acesso, rectificação, modificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do telefone 707 28 1893, ou por envio de correio electrónico para [apoioclientefcp@sportmultimedia.pt](mailto:apoioclientefcp@sportmultimedia.pt), ou ainda por carta para o Largo da Lagoa, nº 15 - A, 2795-116 Linda-a-Velha. Se o participante não desejar que os seus dados sejam utilizados para outras acções promocionais, deve comunicá-lo nos termos anteriormente referidos.
- 7.6. Para além da conservação necessária dos dados referida supra, a Promotora irá também proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone de onde é efectuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a facturação e durante a qual aquela pode ser legalmente contestada.
- 7.7. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 8.1. A Promotora reserva-se o direito de terminar, cancelar, alterar, encurtar, suspender, atrasar ou prolongar o Concurso Publicitário a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afecte o bom funcionamento do mesmo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- 8.2. A Promotora reserva-se o direito de automática e imediatamente excluir do Concurso Publicitário qualquer participante que actue de má fé, que participe no Concurso Publicitário utilizando informação falsa, ou que tente viciar em algum momento as regras ou o espírito do Concurso Publicitário. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objecto de acção judicial.
- 8.3. Nas situações omissas neste Regulamento e em caso de dúvidas ou divergências, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1. A publicidade ao Concurso Publicitário poderá ser feita na televisão, rádio, internet, imprensa e noutros meios que a Promotora entenda adequados, obrigando-se a Promotora a expor claramente as condições respeitantes ao mesmo.
- 9.2. A Promotora compromete-se a apresentar no Governo Civil de Lisboa, no prazo de trinta dias a contar do termo final para levantamento dos prémios a que alude a cláusula 6.7 supra, as declarações dos premiados comprovativas da entrega dos prémios com as respectivas fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, se forem pessoas singulares, ou caso sejam pessoas colectivas, com fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão da pessoa que assina a declaração e do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa colectiva premiada. Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, ou, na inexistência destes, pelo tutor, nas condições acima indicadas, acompanhada da fotocópia da cédula pessoal ou do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão do menor.
- 9.3. No prazo referido no número anterior, a Promotora compromete-se a comprovar perante o Governo Civil de Lisboa a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa liberatória de 35% sobre o valor dos prémios.
- 9.4. No caso de os prémios não serem reclamado no prazo referido no presente Regulamento, propõe-se que os mesmos, em espécie, ou, conforme for optado por esse Governo Civil, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Exmo. Governador Civil de Lisboa, no prazo de trinta dias a contar da respectiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas as participações, as operações do Concurso Publicitário não se realizarem por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de alguma das cláusulas estabelecidas para o mesmo -, o respectivo sorteio ou caso não seja possível atribuir os correspondentes prémios.

- 9.5. Os premiados não poderão recusar uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome e/ou imagem, animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se por escrito renunciarem ao seu prémio.
- 9.6. A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas de ligação da internet ou eventual demora no envio da informação, valendo sempre a hora da recepção da informação no sistema da Promotora.
- 9.7. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer extravios de comunicações electrónicas ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações, não reconhecidas ou mal endereçadas.
- 9.8. É dado aos participantes do Concurso Publicitário um prazo de quinze dias a contar da data da realização do sorteio, para realizar por escrito qualquer reclamação fundamentada, que será analisada pela Promotora no prazo máximo de quinze dias a contar da recepção por escrito da dita reclamação acompanhada das provas que a comprovem.
- 9.9. A Promotora compromete-se, com a antecedência de três dias úteis, a:
- a) Confirmar, por escrito, a este Governo Civil, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
  - b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelo Governo Civil de Lisboa, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.